



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 31, de 29 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 3.360,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capitação Ponderada	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1083)	R\$ 3.360,00
Total Crédito Especial	R\$ 3.360,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capitação Ponderada	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1011)	R\$ 3.360,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 3.360,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Forquethina, 29 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.360,00, no orçamento da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social de 2022.

O valor a ser suplementado trata-se da inclusão no orçamento deste ano de recurso vinculado para ser utilizado pela Secretaria de Saúde no pagamento dos serviços de Tecnologia da Informação, os quais passaram a ser prestados pela SOLISTECH TECNOLOGIAS LIVRES LTDA, e a previsão é de que o valor seja suficiente para o restante do exercício financeiro de 2022, referente a esta despesa.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.